



DECRETO Nº 000352/23 de 28 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Duc 352/2023

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RN

Em 28/09/23

Responsável [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.706,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO						
02.01	-	GABINETE	DO						PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.16.00.00.00.00	-	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL							PREFEITO
05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	90,78
05.03	-	- MEIO AMBIENTE							AM
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.16.00.00.00.00	-	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL							1.125,08
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00	-	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL							270,78
05.01.20.608.0131.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00	-	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL							742,26
07	-	- SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO			ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00	-	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							17.285,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00	-	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL							6.192,26

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	- SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV							17.285,00	
		Excesso de arrecadação								8.421,16

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2023

[Assinatura]
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal